



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
41º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO GENERAL XAVIER CURADO

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64103.005215/2024-27)

OM: 41º BI Mtz

Setor Requisitante: Hotéis de Trânsito

Responsável pela Demanda: Cap PTTC PAULO CESAR DO NASCIMENTO

RG: 042137903-3

E-mail: hts41bimtz@gmail.com

Telefone: (64) 3631 - 1201

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha para Hotéis de Trânsito do 41º Batalhão de Infantaria Motorizada.

Nr Ord	Especificação do Objeto	CATMAT/CAT SER	Unid	Qtd	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Toalha de mesa - Material: Poliéster; Formato: Retangular; Comprimento: 2,20 M; Largura: 1,40 M; Diâmetro: Não Aplicável; Cor marrom; Resistente a Lavagem Industrial.	215922	Und	09	58,66	527,94
2	Toalha de rosto - Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM; Largura: 50 CM; Cor branca; Resistente a Lavagem Industrial.	402822	Und	48	18,90	907,20
3	Toalha de banho - toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,30 x 0,70 m; cor: branca; características adicionais: tecido felpudo; resistente a lavagem industrial.	459481	Und	72	23,00	1.656,00
4	Lençol de cama - Material: Percal 100% Algodão; Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 1,40 M; Cor: Branca; Tipo Fixação: Com Elástico ; Altura: 0,30 M; Resistente a Lavagem Industrial.	459620	Und	48	30,25	1.452,00
5	Lençol de cama - Material: 100% Algodão; Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 0,90 M; Cor: Branca; Tipo Fixação: Com Elástico ; Altura: 0,30 M; Resistente a Lavagem Industrial.	459573	Und	48	39,38	1.890,24
6	Fronha - Material: 100% Algodão; Comprimento: 70 CM; Largura: 50 CM; Cor: Branca; Resistente a Lavagem Industrial.	285459	Und	72	10,77	775,44

7	Colcha de cama (coberta) - Tipo: Manta; Material: Microfibrã; Medidas Míminas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M; Cor: Marrom; Gramatura Mímina: 200 G/M2; Resistente a Lavagem Industrial.	613564	Und	32	25,00	800,00
8	Colcha de cama solteiro - Tipo: Colcha / Cobre Leito; Material: 100% Algodão; Medidas Míminas (C X L): 2,40 M X 1,60 M; Cor: Branca; Resistente a Lavagem Industrial.	459509	Und	32	54,00	1.728,00
9	Colcha de cama casal - Tipo: Colcha / Cobre Leito; Material: 100% Algodão; Medidas Míminas (C X L): 2,80 M X 2,40 M; Cor: Branca; Resistente a Lavagem Industrial.	459513	Und	32	112,03	3.584,96
10	Toalha de rosto - material: 100% algodão, Cor: cinza; largura: 0,50 m; comprimento: 0,80 m; características adicionais: gramatura 600 g/m2.	472923	Und	48	25,50	1.224,00
VALOR TOTAL					14.545,78	

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE:

2.1. Consta do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

31.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
41º BI Mtz	Av. Castelo Branco, S/nº, Vila Olavo, CEP 75.801-150, Jataí-GO

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:

4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1.Cap PTTC **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO:

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO:

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167102	2024NC417480	232188	D5APFUNIHOT	339030	167505	1050000142

Jataí-GO, 24 de junho de 2024.

PAULO CESAR DO NASCIMENTO - Cap PTTC
Gestor dos HT do 41º BI Mtz

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. () Autorizado () Não autorizado

2. So que objetiva a contratação, como **UG não participante** em SRP, para aquisição de material de copa e cozinha através de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades de aquisição de material constantes neste Termo de Referência.

3. Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Jataí-GO, 24 de junho de 2024.

PETERSON MONTEIRO DA FONSECA – Maj

Fisc Adm Cmdo 41º Btl Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se como **UG não participante**, por atender os requisitos previstos no Art. 30, do Dec. nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
3. Publique-se.

Jataí-GO, 24 de junho de 2024.

EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ - Cel

OD do 41º BI Mtz